



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 18/1041/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luciano Soares Lopes
Presidente

PARECER N° 010/2026 AO PROJETO DE LEI N° 002/2026

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI N° 002/2026 de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao ano-base de execução financeira, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei n° 002/2026 de autoria do Poder Legislativo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei N° 002/2026 de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao ano-base de execução financeira, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro vereador Lindomar da Costa por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Câmara dos Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão

CNPJ: 01.597.627/0001-34

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP- 65.928-000

SETOR DE PROTOCOLO

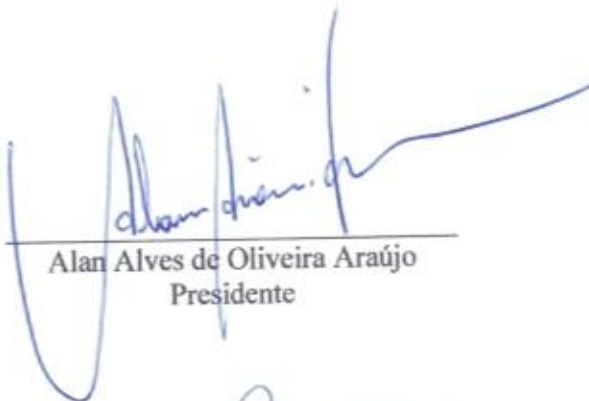
EM 14/10/26 às 09h40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



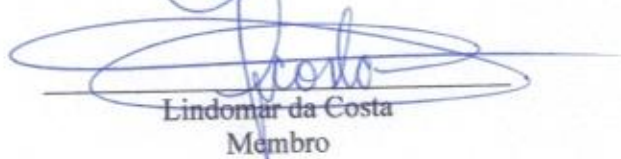
Sala das Comissões, 30 de março de 2026.



Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente



Jean Michel Paulo de Moura
Relator



Lindomar da Costa
Membro